



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Estabelece o cronograma com vistas à composição das listas triplices para escolha do Reitor e Vice-Reitor desta Universidade, quadriênio 2018/2022.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando deliberação extraída da sessão realizada em 09.03.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. A composição das listas triplices para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade Federal da Bahia, quadriênio 2018/2022, será realizada pelo Colégio Eleitoral no dia 30 de maio de 2018, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º. De 01 a 11 de junho de 2018 correrá o prazo para recurso ao Conselho Universitário.

Art. 3º. O Conselho Universitário julgará os recursos em 12 de junho de 2018.

Art. 4º. Até o dia 18 de junho de 2018, será enviado ao Ministério da Educação o processo relativo à formalização, apenas, da lista triplice, organizada pelo Colégio Eleitoral, para escolha e nomeação do Reitor da UFBA quadriênio 2018/2022.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Reitoria, 09 de março de 2018.


João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor
Presidente do Conselho Universitário